

18/7/58

RUBEM BRAGA

AUTO-JULGAMENTO

O TRIBUNAL Superior Eleitoral vai julgar um desses casos em que na verdade um Tribunal julga apenas a si mesmo. O caso é o sr. Leonel Brizzola, que pretende ser candidato a governador do Rio Grande do Sul quando é cunhado do sr. João Goulart, e a Constituição diz com toda clareza que são inelegíveis «para governador o cônjuge e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau do presidente e do vice-presidente da República ou do substituto que assumir a Presidência».

O Procurador Geral da República deu um parecer favorável ao sr. Brizzola, mas para isso teve de torcer a letra da Constituição e distinguir onde ela não distingue. Para o Procurador o vice só torna inelegível o parente quando estiver no exercício efetivo da Presidência. Ele finge não perceber que no texto o presidente e o vice estão ligados por um E, enquanto o eventual substituto está separado desses dois por um OU.

Gramatical e juridicamente não há, na verdade, o que discutir, e todos os argumentos usados pelo Procurador Geral têm o ar frívolo dos sofismas inúteis de quem se sente obrigado a defender uma causa que ele mesmo acha errada. Mas esse artigo da Constituição foi inspirado por motivos éticos; trata-se de defender a lisura democrática das eleições contra a força e influência do parente poderoso de um dos candidatos.

Sob este ponto de vista ético a situação do sr. Brizzola é mais do que indefensável, é deplorável. Seu cunhado não é apenas um vice-presidente, é um semi-presidente, que tem nas mãos diretamente Ministérios, Institutos de Pensões e Aposentadorias e serviços vários, e que os usa clara e descaradamente para fins eleitorais. Quem pode negar, de cara limpa, que a Imigração foi entregue a um integralista do Rio Grande do Sul para que os integralistas de lá votem no sr. Brizzola? Quem não sabe que foi graças à intervenção do sr. Goulart que o sr. Brizzola, simples prefeito da capital gaúcha, conseguiu do Governo Federal facilidades para importação de máquinas rodo-eleitorais que foram negadas ao próprio governo do Estado? O caso é provado e público e quem o confirmou foi um ministro deste governo, o da Viação.

Não duvido das qualidades pessoais do sr. Brizzola para ser governador de sua terra; por outro lado também não as conheço, nem isso me importa. O que é fato, e está na cara de toda a Nação, é que nessa campanha ele tem um apoio federal rasgado e escandaloso de seu cunhado, o vice-presidente. E' porque este dispõe de uma grande parte do poder político federal e do dinheiro federal que ele tem esperança de se eleger no quadro estadual.

Repito o que disse no começo: o Tribunal Superior Eleitoral não estará julgando um caso provinciano, estará julgando a si mesmo como Tribunal e como Tribunal Superior. Vamos ver até que ponto, e a quem, ele é, na verdade, Superior.